



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO


 ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 GOVERNO MUNICIPAL

 CNPJ: 07.587.975/0001-07  
 Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro.  
 CEP: 63.100-347 - Crato/ CE

CONCORRÊNCIA N° 2021.11.19.2

EXERCÍCIO: 2022

 UNIDADE GESTORA:  
 Secretaria Municipal de  
 Infraestrutura do Município

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VÁRIAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O CONVENIO N° 94/2021 E MAPP 1042 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Ítalo Samuel Gonçalves Dantas**, designado por meio da **PORTARIA N° 0107007/2021-GP**, de 01 de Julho de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcórre do processo administrativo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 2021.11.19.2**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designadas pelas **PORTARIAS N° 3012001/2022 - GP e 0108004/2022 GP**, composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta)**, **Tânia** aparecida dos santos - (Membro), **CHARLES ANTONIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Membro)** e **RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro)**, **TER GARANTIDO** durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Ítalo Samuel Gonçalves Dantas**, Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** do Município, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei N° 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, totalizando sua proposta em **R\$ 342.046,02 (trezentos e quarenta e dois mil, quarenta e seis reais e dois centavos)**, conforme proposta acostado aos autos.

Crato-CE, 16 de Setembro de 2022.

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura